



MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1006, DE 25 DE OUTUBRO 2023.

DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) SENDO ESTE VALOR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaraguari, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$. 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais),conforme a seguir:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade Orçamentária: 02.00.6 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Executiva: 02.006 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Funcional Programática: 13.392.0113-2.132 – Apoio ao Aniversário do Mun. E Eventos Culturais.

Dotação:3.3.90.35 Serviços de Consultorias Fonte 1700000 R\$ 5.000,00
Dotação:3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – P.F. Fonte 1700000 R\$ 28.000,00
Dotação:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J. Fonte 1700000 R\$ 52.000,00
Total: R\$ 85.000,00

Redução:
Unidade Orçamentária: 02.01.0 – Secretaria Mun. De Infraestrutura
Unidade Executiva: 02.010 – Secretaria Mun. De Infraestrutura
Funcional Programática: 15.451.0108-1.104 – Obras, Pavimentação e Serviços de Vias Públicas
Dotação: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 1700000 R\$ 85.000,00
Total: R\$ 85.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal